

**19º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**

CNPJ: 09.435.574/0001-71 NIRE: 23200175199

CNPJ: 09.435.574/0001-71 NIRE: 23200175199

CNPJ: 03.415.574/0001-71 NIRE: 33200175188

TÍTULO AO CONTRATO SOCIAL - CONSOLIDADO.

pelo presente instrumento particular, os abaxo assinados:

01 - GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 24/01/1941, casado em regime da comunhão universal de bens, comerciante, identidade RG nº 161.058-SSP/CE e CPF nº 010.152.293-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Messejana, CEP: 60160-140.

17/02/1949, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Identidade RG nº 97001615233 SSP-CE CPF nº 221.781.473-72 e, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Aptº. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

03 - GLAUCO HOLANBA JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/06/1977, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, identidade RG nº 95000228100000000000, CPF nº 752.563.903-43, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 270, Andar 1º/01, Messejana, CEP: 60115-200.

04 - JOSÉ RONILDO DA SILVA NEUJO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 01/02/1955, casado em regime de convivência com **ROSA MARIA DE SOUZA**, natural de Fortaleza/CE, nascida em 01/01/1965, ambos casados em 01/01/1985, no Estado do Ceará, e ambos residentes e domiciliados em Fortaleza/CE, na Rua Marcellino Lopes, nº 4525, Casa 03, Sapiranga, CEP: 60833-075.

Únicos componentes da sociedade limitada "PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA", com sede em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.662-730, inscrita no CNPJ sob o nº 08.485.574/0001-71, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M.JUJEC sob o nº 2320175.99 por despacho de 07/01/1979 aditivo, consolidado de nº 28120848404, da 03/08/2012, 2013.038406, da 20/03/2013, 2013092493-8 de 31/07/2013;c de 20100937317 de 24/01/2014 resolvem de comum acordo realizar alterações no contrato social, de conformidade com as cláusulas abaixo expressas:

Resolvam Exigir a Fazenda abaxo indicada

00-1 - NIRE: 29900521456 - CNPJ: 08.435.574/0002-52. Filial, situada em Fortaleza/CE, na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 652, Capivaras, CEP: 60864-520.

Desiderem os sócios consolida as cláusulas do Contrato Social, devidamente registrado NIRE n° 23200175399 por despacho de 07/08/1979, alterações no 18º Aditivo registrado sob o nº 20140097317 por despacho de 24/01/2014, passando a sociedade reger-se pelas estipulações abaixo:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

01 - GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 24/01/1941, casado em regime da comunhão universal de bens, comerciante, identidade RG nº 181.056 SSP/CE e CPF nº 010.162.293-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua República do Libano, nº 200 Apto. 501, Messejás, CEP: 60160-140;

02 - ANGELICA MARIA RUFFINO HOLANDA, brasileira, nascida em Fortaleza/CE no dia 17/02/1949, casada em regime da comunhão universal de bens, portadora da identidade RG nº 97001015283 SSP/CE CPF nº 221.761.473-72 e residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua República do Libano, nº 200 Apto. 501, Messejás, CEP: 60160-140;

1º Ofício de Notas e Protesto
Até Sábado, 2021-06-18 10:00:00
VANTOSA/CHEQUE/SUCESSO/ENCERRADO
A presente cópia é assinada com o
assinatura digital dos Dados da Entidade, com o
CPF/CNPJ: 101.111.111/0007-99 - Série: 1.11
PRAZO DE PAGAMENTO: 01/06

**SECRETARIA DA
SAÚDE**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Rocicleia Paulo da Silva, em sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 11:57:21 GMT-03:00, CNS: 02.038-8 - FORTALEZA CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO/CÉ, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

A circular stamp with the words "SECRETARIA DA FAZENDA" around the top edge and "RIO DE JANEIRO" at the bottom. In the center, it says "141" above "34376".

nº 9 - **ATACU MULANZA JUNIOR**, brasileiro, nascido em 01/01/1981, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, identidade RG nº 9501092810 SSP/CE e CPF nº 752.563.963-43, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 730, Apt 1201, Manaíra, CEP 60115-200.

04 - JOSE RUI-IND DA SILVA NEIO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 07/02/1933, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, Identidade RG nº 2007614588-8 SSP/CE e CPF nº 456.691.833-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Marcelo Lopes, nº 4520 Casa 03, Sapiranga, CEP: 60833-075.

Únicos competentes da sociedade limitada "PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA", com sede em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Bairro CEP: 60.862-750 inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com seu contrato social devidamente aprovado na M.M.JUCEC sob o nº 23200175199 por despacho de 07/08/1979 e ultima alteração registrada sob o nº 20140097317 de 24/01/2014 resolvem de comum acordo: consolidar todas as clausulas constantes nos estatutos neste instrumento, passando a vigorar a partir deste atílio com a redação dada

nesta instrumento:

CLAUSULA 1^a - A sociedade clará sob a denominação social de "PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA" e adotará como uso exclusivo o nome de fantasia "PROHOSPITAL".

三

CLAUSULA 2^o

A sociedade tem por objeto: (I) o comércio atacadista de produtos químicos, biológicos e laboratoriais; aparelhos e equipamentos para uso médico-hospitalar, odontológico e laboratorial; materiais de higiene e limpeza; materiais de expediente; móveis, máquinas e equipamentos para escritório; materiais cirúrgicos, odontológicos, laboratoriais, produtos farmacêuticos; medicamentos; produtos para rato; produtos produtor ortopédicos; materiais descartáveis; materiais plásticos; materiais de consumo para expediente e escritório; materiais permanente para escritório; mobiliário escolar; artigos de higiene e papelaria, material didático e escolar; equipamentos e utensílios para cozinha, fogões e bebedouros industriais e materiais diversos para cozinha industrial; equipamentos para lavanderia industrial; mobiliário de mesa, banho, copa e cozinha; caiados, facas e fardamentos; aparelhos de limpeza e higiene pessoal; produtos para fisioterapia; aparelhos eletroradicoterápicos; máquinas, motores e bombas; cadeiras de roda; molas; andadores e produtos para melhor locomoção da paciente; comércio de peças, acessórios, aparelhos e equipamentos de refrigeração, condicionadores de ar e ventilação; computadores, equipamentos, suprimentos e periféricos de informática; equipamentos e material para segurança do trabalho; produtos e gêneros alimentícios; bebidas não alcoólicas; latinhos, mantimentos, cereais, doces e biscoitos; instrumento e material musical; material e equipamentos esportivos, recreativos e náuticos; bicicletas, jogos, brinquedos e muletas em geral; equipamentos fotográficos e áudio visual; aparelhos médicos, passageiros, precisão a segurança; instrumentos e materiais ópticos, órteses e proteses; instiladas e ratiadas de baixa toxicidade; materiais para anatomia; produtos para educação de anatomia; utensílios, equipamentos e materiais para farmácia viva; aparelhos eletro-médicos e eletro-terapêuticos; (II) assistência técnica, concerto e manutenção de instrumentos e materiais óticos, órteses e proteses; aparelhos e equipamentos para anatomia; utensílios e equipamentos para farmácia viva; manutenção e reparação de aparelhos eletro-médicos e eletro terapêuticos; em equipamentos para uso hospitalar, odontológico, e laboratorial e para radiografias em geral; (III) locação e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Rocicleia Paulo da Silva, em sexta-feira, 2 de dezembro de 2022 11:57:21 GMT-03:00, CNS: 02.038-8 - FORTALEZA, CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO/CE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA

serviços em geral de equipamentos hospitalares para uso médico, hospitalar, odontológico, laboratorial e para radiografias; móveis e utensílios diversos de uso terapêutico em clínicas e residências.

CLAUSULA 3º

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA	25,00	375.000	375.000,00
ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA	25,00	375.000	375.000,00
JOSE RUFINO DA SILVA NETO	25,00	375.000	375.000,00
GLAUCO HOLANDA JUNIOR	25,00	375.000	375.000,00
TOTAL		1.500.000,00	1.500.000,00

S PRIMEIRO

- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052 do NCC/2002.

S SEGUNDO

- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência, a suas aquisições se postas à venda, formalizando-se realizata a cessão das, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 4º

- A sociedade iniciou suas atividades em 07/08/1979, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CLAUSULA 5º

- A administração e o uso do nome empresarial caberão aos sócios GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA, ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA, JOSE RUFINO DA SILVA NETO e GLAUCO HOLANDA JUNIOR, com plenos poderes de administradores, a eles cabendo a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

S PRIMEIRO

S SEGUNDO

- A alienação e o gravame de bens imóveis dependerão de autorização de todos os sócios.

CLAUSULA 6º

- Os sócios no exercício da administração farão direito a uma retribuição mensal a título de pró-labore, fixado consensualmente entre os sócios.

CLAUSULA 7º

- Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLAUSULA 8º

- As deliberações serão tomadas de comum acordo entre os sócios, fixando ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 9º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 10º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 11º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 12º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 13º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 14º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 15º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 16º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 17º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 18º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 19º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 20º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 21º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 22º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 23º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 24º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 25º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 26º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 27º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 28º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 29º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 30º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 31º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 32º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 33º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 34º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 35º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 36º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 37º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 38º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 39º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 40º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 41º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 42º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 43º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 44º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 45º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 46º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 47º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 48º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 49º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 50º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 51º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 52º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 53º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 54º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 55º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 56º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 57º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 58º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 59º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 60º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 61º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 62º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 63º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 64º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 65º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 66º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 67º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 68º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 69º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 70º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 71º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 72º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 73º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 74º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 75º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 76º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 77º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 78º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 79º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 80º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 81º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 82º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 83º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do "cujus", sucessores e o incapaz.

CLAUSULA 84º

- Não sendo possível ou inexistindo interesse das(es) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

CLAUSULA 85º

- A presente cláusula conste comprovada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 86º

- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará



SECRETARIA DA SAÚDE
144

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23200175199	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:



CEP2000252732

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

25 Novembro 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão.

____/____/____

Date

NÃO ____/____/____

Data: Responsável

NÃO ____/____/____

Data:

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



____/____/____

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



____/____/____

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



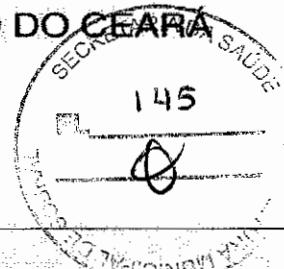
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5493845 em 25/11/2020 da Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, Nire 23200175199 e protocolo 201603772 - 25/11/2020. Autenticação: FDD811EDF8AA8F5246AE78F3C4DA2BD26770. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/160.377-2 e o código de segurança HKpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/160.377-2	CEP2000252732	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO





PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
CNPJ: 09.485.574/0001-71 NIRE: 23200175199
20º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 24/01/1941, casado em regime da comunhão universal de bens, comerciante, Identidade RG nº 181.056 SSP/CE e CPF nº 010.162.293-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

ANGELICA MARIA RUFINO HOLANDA, brasileira, nascida em Fortaleza/CE no dia 17/02/1949, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Identidade RG nº 97001015233 SSP-CE CPF nº 221.781.473-72 e, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, na Rua República do Líbano, nº 200 Apto. 901, Meireles, CEP: 60160-140;

JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 07/02/1973, casado em regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do CNH nº 01425742071 DETRAN/CE e CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, Av. Coronel Miguel Dias nº 1010, Apto. 1402, Torre A, Guararapes, CEP.: 60.810-160;

GLAUCO HOLANDA JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/06/1977, casado em regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do CNH nº 01425742071 DETRAN/CE e CPF nº 752.583.903-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 730, Apto. 1201, Meireles, CEP.: 60.115-220;

Únicos componentes da sociedade limitada "**PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**", com sede em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M.JUCEC sob o nº 23200175199 por despacho de 07/08/1979, resolvem de comum acordo realizar alterações no contrato social, de conformidade com as cláusulas abaixo expressas:

I) Alterar o objeto social da empresa:

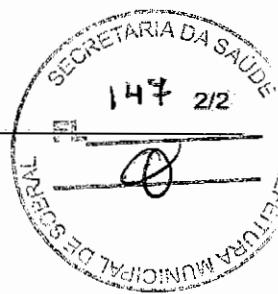
- a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- b) Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar partes e Peças;
- c) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico cirúrgico hospitalar e de laboratórios;
- d) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- e) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- f) Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- g) Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças;
- h) Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- i) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- j) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários;
- k) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- l) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios;
- m) Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- n) Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho;
- o) Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- p) Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- q) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos;
- r) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças;



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5493345 em 25/11/2020 da Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, Nire 23200175199 e protocolo 201603772 - 25/11/2020. Autenticação: FDD811EDF8AA8F5246AE78F3C4DA2BD26770. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/160.377-2 e o código de segurança HKpm. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

20º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA



- s) Comércio atacadista de bebidas;
 - t) Comércio atacadista de leite e laticínios;
 - u) Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
 - v) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
 - w) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos;
 - x) Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
 - y) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
 - z) Aluguel de material médico;
 - aa) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- II) Permanecem em vigor as demais cláusulas que direta ou indiretamente não foram alteradas e/ou modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento alterador em via única, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza/CE, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO

GLAUCO HOLANDA JUNIOR

GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA

ANGELICA MARIA RUFINO HOLANDA



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5493345 em 25/11/2020 da Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, Nire 23200175199 e protocolo 201603772 - 25/11/2020. Autenticação: FDD811EDF8AA8F5246AE78F3C4DA2BD26770. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 201603772 e o código de segurança HKpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/160.377-2	CEP2000252732	25/11/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
010.162.293-72	GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA
752.583.903-49	GLAUCO HOLANDA JUNIOR
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, de NIRE 23200175199 e protocolado sob o número 20/160.377-2 em 25/11/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5493345, em 25/11/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraíne. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO
752.583.903-49	GLAUCO HOLANDA JUNIOR
010.162.293-72	GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.296.003-54	ELLEN KARINE NORONHA NUNES

Fortaleza, Quarta-feira, 25 de Novembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a), Públco(a), em 25/11/2020, às 15:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/160.377-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5493345 em 25/11/2020 da Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, Nire 23200175199 e protocolo 201603772 - 25/11/2020. Autenticação: FDD811EDF8AA8F5246AE78F3C4DA2BD26770. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/160.377-2 e o código de segurança HKpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretaria-Geral.



pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Quarta-feira, 25 de Novembro de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5493345 em 25/11/2020 da Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, Nire 23200175199 e protocolo 201603772 - 25/11/2020. Autenticação: FDD811EDF8AABF5246AE78F3C4DA2BD26770. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/160.377-2 e o código de segurança HKpm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23200175199	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:



CEN2191867219

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	2247	1		ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

23 Fevereiro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ /

Data

NÃO

/ /

Responsável

NÃO

/ /

Responsável

Responsável

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência: (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

/ /

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ /

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Tuna

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538379 em 23/02/2021 da Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ 09485574000171 e protocolo 210278714 - 22/02/2021. Autenticação: 34391218B4B908715DADB9FB7600D2E24596C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.871-4 e o código de segurança IST8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.871-4	CEN2191867219	22/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO



PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA.
CNPJ/MF nº. 09.485.574/0001-71
NIRE 23.200.175.199

21º. Alteração ao Contrato Social

As partes a seguir nomeadas e qualificadas:

GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 24 de janeiro de 1941, casado sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade nº. 181.056 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº. 010.162.293-72, residente e domiciliado nesta capital na Rua República do Líbano, nº. 200, apto 901, Meireles, CEP 60160-140;

ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, nascida em 17 de fevereiro de 1949, casada sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portadora da cédula de identidade 97001015233 SSPDS/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.781.473-72, residente e domiciliada nesta capital na Rua República do Líbano, nº. 200, apto 901, Meireles, CEP 60160-140, neste ato representada por seu bastante procurador **JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO**, acima qualificado;

GLAUCO HOLANDA JÚNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido aos 27 de junho de 1977, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da identidade nº 95001002810 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 752.583.903-49, residente e domiciliado à Av. Rui Barbosa, nº 730 – apto. 1201, Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60115-220; e

JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 07 de fevereiro de 1973, casado sob regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da identidade nº 2007614588-8 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 456.691.633-20, residente e domiciliado à Rua Marcelino Lopes, nº 4520 – casa 03, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP 60833-075.

Únicos sócios da pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com a denominação de "**PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA**", inscrita no CNPJ nº. 09.485.574/0001-71, com sede à Avenida Capitão Hugo Bezerra, nº. 181, Barroso, Fortaleza/CE, CEP 60862-730, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC"), sob NIRE nº. 23.200.175.199, e respectivas alterações posteriores, deliberaram, à unanimidade, por este instrumento, aditar o referido Contrato Social, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIRADA DE SÓCIOS

1.1 Os Sócios **GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA** e **ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA**, ambos acima qualificados, cada um titular de 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando o valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), por este ato, retiram-se da Sociedade, com sustentáculo no artigo 1.029, *caput*, do Código Civil Brasileiro.

1.2. Para os fins do artigo 1.031, *caput*, do Código Civil Brasileiro, a liquidação da quota de capital dos Sócios Retirantes, far-se-á com base no valor nominal das quotas de sua titularidade no capital social da Sociedade, em conformidade com o balancete financeiro levantado pela



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538379 em 23/02/2021 da Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, CNPJ 09485574000171 e protocolo 210278714 - 22/02/2021. Autenticação: 34391218B4B908715DADB9FB7600D2E24596C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/027.871-4 e o código de segurança FST8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Sociedade em 10 de fevereiro de 2021, que totalizou o valor de R\$375.000 (trezentos e setenta e cinco mil reais) para cada um dos Sócios Retirantes.

1.3. Outrossim, nos termos do § 2º, do art. 1.031 do Código Civil, as quotas liquidadas serão pagas, aos Sócios Retirantes em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 60 (sessenta) meses, contados da data de realização deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

2.1. Nos termos da parte inicial do § 1º, art. 1.031, do Código Civil, não desejando os Sócios remanescentes suprirem o valor das quotas dos Sócios Retirantes, o capital social fica reduzido em R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) que corresponde ao valor nominal das quotas dos Sócios Retirantes, passando a ser no valor de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, que ficam assim distribuídas aos Sócios Remanescentes:

Sócio	Nº. Quotas	Valor (R\$) Integralizado	%
GLAUCO HOLANDA JÚNIOR	375.000	375.000,00	50
JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO	375.000	375.000,00	50
TOTAL	750.000	750.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. Os sócios remanescentes decidem, neste ato, alterar a administração da sociedade, nomeando como administradores os Sócios **GLAUCO HOLANDA JÚNIOR** e **JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO**, que atuarão em conjunto ou isoladamente na representação e administração da sociedade, com todos os poderes e atribuições de administração e representação necessários ao regular funcionamento da Sociedade, em juízo ou fora dele, competindo-lhe o uso da denominação social e a prática de atos de gestão, tais como assinatura de contratos, acordos ou similares; promover abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, solicitando extratos, efetuar e resgatar aplicações, reconhecendo débitos, autorizar transferências por qualquer meio, em quaisquer Bancos, da rede pública ou privada; solicitar e assinar cheques, cambiais, ordens de pagamento; contratar e demitir empregados; aquisição; venda, doação, locação, cessão ou empréstimo, gratuito ou oneroso, de quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos pertencentes à Sociedade, qualquer que seja o seu valor; constituição de ônus reais ou qualquer outra modalidade de garantia sobre todo e qualquer bem da Sociedade; contratar empréstimos, financiamentos junto às instituições financeiras ou de fomento públicas ou privadas, sediadas no país ou no exterior; firmar acordos, negócios ou assumir obrigações de qualquer natureza; firmar aval ou prestar fiança em nome da Sociedade, qualquer que seja a obrigação vinculada; representar a Sociedade perante Órgãos e pessoas jurídicas da administração direta, indireta e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e sociedades de economia mista, podendo preencher e assinar cadastros, formulários e requerer certidões de qualquer natureza; nomear prepostos, com poder de decisão, para fins de representar os interesses da Sociedade junto em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; assinar procurações outorgadas pela Sociedade, contendo prazo de duração do mandato, exceto quando se tratar de poderes da cláusula 'ad-judicía'.

3.2. Os Administradores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538379 em 23/02/2021 da Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ 09485574000171 e protocolo 210278714 - 22/02/2021. Autenticação: 34391218B4B908715DADB9FB7600D2E24596C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.871-4 e o código de segurança fST8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.





concorrência; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, fé pública, ou contra a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem válidas todas as demais cláusulas e disposições do contrato original, que por este aditivo não tenham sido objeto de modificação, sendo que o ato jurídico representado por este instrumento e todos os efeitos que possam produzir, comprometem as partes e seus sócios, presentes e futuros, a qualquer tempo.

4.2. As partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado de Ceará, para dirimir as dúvidas, questionamentos ou controvérsias que derivarem deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estado, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, procedendo à arquivamento na Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza os devidos fins e efeitos jurídicos.

Fortaleza/CE, 10 de fevereiro de 2.021.

GLAUCO HOLANDA JÚNIOR
Sócio Administrador

JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO
Sócio Administrador

GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA
Sócio Retirante

p. ANGÉLICA MARIA RUFINO HOLANDA
JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO
Sócia Retirante



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538379 em 23/02/2021 da Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ 09485574000171 e protocolo 210278714 - 22/02/2021. Autenticação: 34391218B4B908715DADB9FB7600D2E24596C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.871-4 e o código de segurança fST8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/027.871-4	CEN2191867219	22/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
010.162.293-72	GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA
752.583.903-49	GLAUCO HOLANDA JUNIOR
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5538379 em 23/02/2021 da Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, CNPJ 09485574000171 e protocolo 210278714 - 22/02/2021. Autenticação: 34391218B4B908715DADB9FB7600D2E24596C0, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.871-4 e o código de segurança IST8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, de CNPJ 09.485.574/0001-71 e protocolado sob o número 21/027.871-4 em 22/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5538379, em 23/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraíne. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO
752.583.903-49	GLAUCO HOLANDA JUNIOR
010.162.293-72	GLAUCO BOSCO GUEDES HOLANDA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
022.296.003-54	ELLEN KARINE NORONHA NUNES

Fortaleza, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a), Públco(a), em 23/02/2021, às 14:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf), informando o número do protocolo 21/027.871-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 23 de fevereiro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5598379 em 23/02/2021 da Empresa PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA, CNPJ 09485574000171 e protocolo 210278714 - 22/02/2021. Autenticação: 34391218B4B908715DADB9FB7600D2E24596C0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/027.871-4 e o código de segurança IST8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23200175199

2062



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLÂNDIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEN2113690216

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
	2003	1	ALTERACAO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Março 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

/ / Data

NÃO / /

Data:

Responsável

NÃO / /

Data

Responsável

Réponsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ / Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



/ / Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5555004 em 30/03/2021 da Empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLÂNDIA LTDA, CNPJ 09485574000171 e protocolo 210476915 - 30/03/2021. Autenticação: E46602333158E69C3428324756D13D3639CE80. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/047.691-5 e o código de segurança pST2. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/047.691-5	CEN2113690216	29/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO	30/03/2021

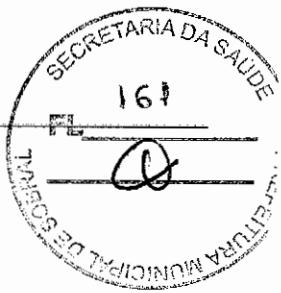
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital



22º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
CNPJ: 09.485.574/0001-71 - NIRE: 23200175199
22º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 07/02/1973, casado em regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do CNH nº 01785695707 DETRAN/CE e CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Rua Marcelino Lopes, nº 4520 – casa 03, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP 60833-075;

GLAUCO HOLANDA JUNIOR, brasileiro, natural de Fortaleza/CE, nascido em 27/06/1977, casado em regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador do CNH nº 01425742071 DETRAN/CE e CPF nº 752.583.903-49, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, na Av. Rui Barbosa nº 730, Apto. 1201, Meireles, CEP.: 60.115-220;

Únicos componentes da sociedade limitada “**PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA**”, com sede em Fortaleza/CE, na Av. Capitão Hugo Bezerra nº 181, Barroso CEP: 60.862-730, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, com seu contrato social devidamente arquivado na M.M.JUCEC sob o nº 23200175199 por despacho de 07/08/1979, resolvem de comum acordo realizar alterações no contrato social, de conformidade com as cláusulas abaixo expressas:

- I. Aumentar o capital social em R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais) com a incorporação do saldo da conta “Lucros Acumulados” existente em 31/12/2020, correspondendo desse valor, para cada sócio, a proporção da participação no capital social.
- II. Com base nas alterações acima, a cláusula terceira do contrato social consolidado no aditivo 019, registrado sob o nº 20140251553 em 08/09/2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, todas subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	%	CAPITAL SOCIAL	
		Cotas	Valor (R\$)
JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO	50,00	2.500.000	2.500.000,00
GLAUCO HOLANDA JUNIOR	50,00	2.500.000	2.500.000,00
TOTAL	100,00	5.000.000	5.000.000,00

- III. Permanecem em vigor as demais cláusulas que direta ou indiretamente não foram alteradas e/ou modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento alterador em via única, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2021.

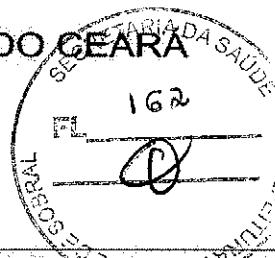
JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO

GLAUCO HOLANDA JUNIOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/047.691-5	CEN2113690216	29/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
752.583.903-49	GLAUCO HOLANDA JUNIOR	30/03/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital

456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO	30/03/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:

Selo Ouro - Certificado Digital



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, de CNPJ 09.485.574/0001-71 e protocolado sob o número 21/047.691-5 em 30/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5555004, em 30/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portaiservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

		Assinante(s)	
CPF	Nome		Data Assinatura
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO		30/03/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			SRM
Selo Ouro - Certificado Digital			

Documento Principal

		Assinante(s)	
CPF	Nome		
456.691.633-20	JOSE RUFINO DA SILVA NETO		
752.583.903-49	GLAUCO HOLANDA JUNIOR		

Fortaleza, terça-feira, 30 de março de 2021

Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Públco(a), em 30/03/2021, às 15:29 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/047.691-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, terça-feira, 30 de março de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.485.574/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/08/1979

NOME EMPRESARIAL
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios**
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados**
- 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente**
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho**
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia**
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal**
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria**
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico**
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colcharia**
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças**
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CAPITAO HUGO BEZERRA

NÚMERO
181

COMPLEMENTO

CEP
60.862-730

BAIRRO/DISTRITO
BARROSO

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PROHOSPITAL@PROHOSPITAL.COM.BR

TELEFONE
(85) 3252-5699

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2023 às 09:09:26** (data e hora de Brasília).

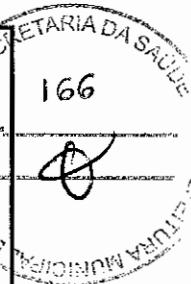
Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

166



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
09.485.574/0001-71
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/08/1979

NOME EMPRESARIAL
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CAPITAO HUGO BEZERRA

NÚMERO
181

COMPLEMENTO

CEP
60.862-730

BAIRRO/DISTRITO
BARROSO

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PROHOSPITAL@PROHOSPITAL.COM.BR

TELEFONE
(85) 3252-5699

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

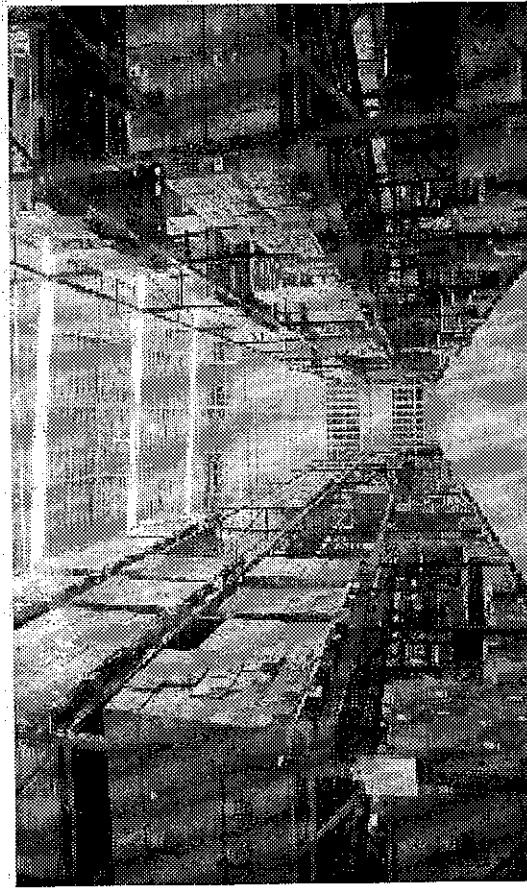
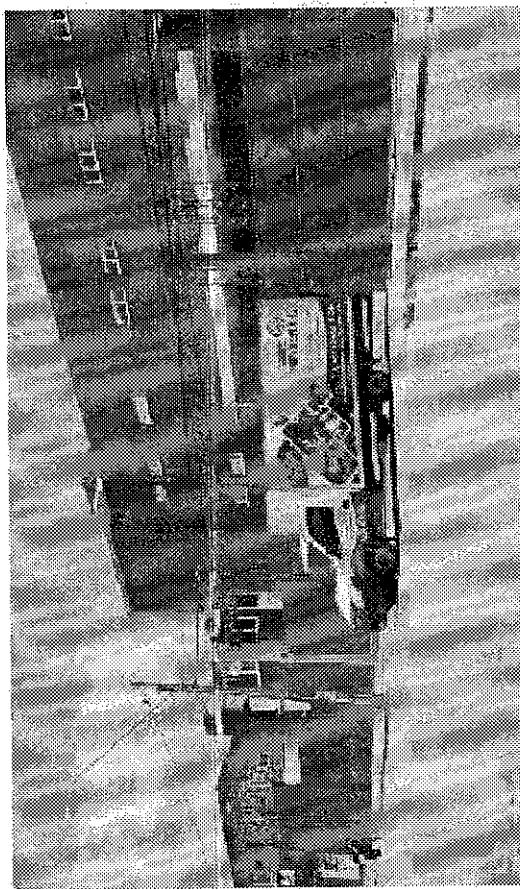
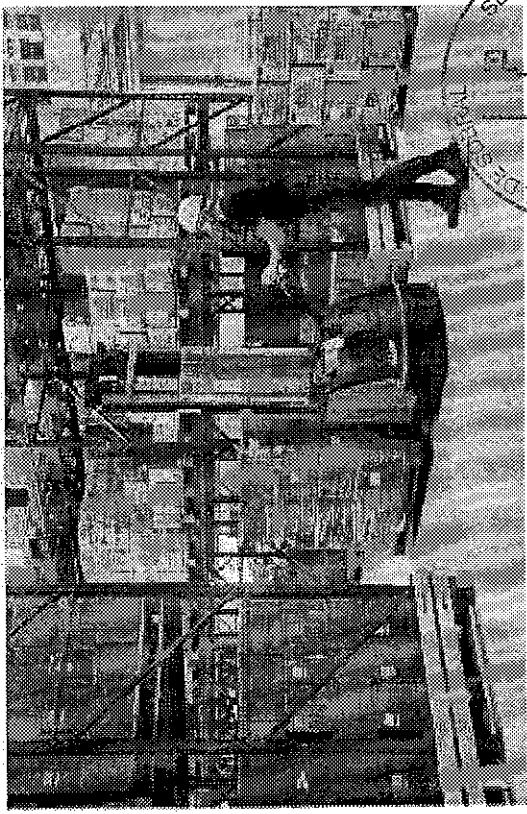
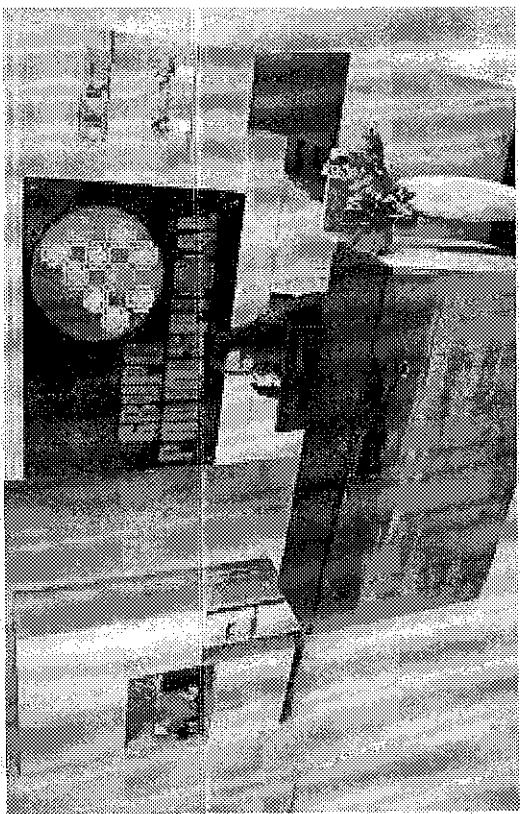
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

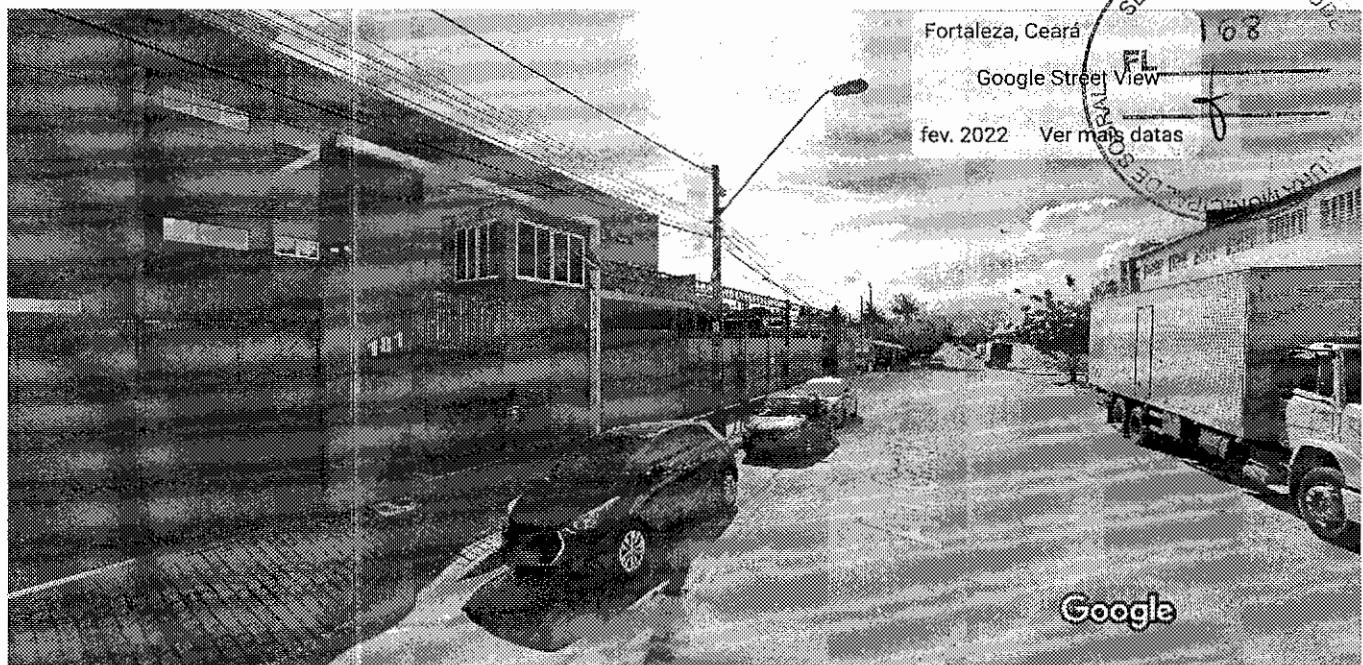
Emitido no dia 18/04/2023 às 09:09:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

167



Google Maps 120 Av. Capitão Hugo Bezerra



Captura da imagem: fev. 2022 © 2023 Google

← Av. Capitão Hugo Bezerra, 181 - B...

Tudo

Street View e 360°





**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2023/111416

CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71

Nome ou Razão Social: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

Endereço: AV CAP HUGO BEZERRA 181 **** BARROSO CEP 60862-730

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Obrigação(s) Tributária(s) Não vencida(s)

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 28 de Abril de 2023 (12:55:50)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 27/07/2023

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Certidão Nº 2023/111416

CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71

Data da Emissão: 28/04/2023

Hora da Emissão: 12:55:50

A **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA** acima especificada foi emitida pelo sistema de informações da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza e é válida até **27/07/2023**.

Fortaleza, 22 de Maio de 2023 (15:02:22)

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202313526431

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:

068304757

CNPJ / CPF:

09485574000171

RAZÃO SOCIAL:

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/05/2023 ÀS 15:05:58
VÁLIDA ATÉ 21/07/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - EMISSÃO

- CPF (pessoas físicas)
- CNPJ (pessoas jurídicas)
- CGF (contribuintes do Estado do Ceará)

CPF/CNPJ/CGF
09485574000171



Status	CNPJ / CPF	Nº	Razão Social	Emitida via internet em	Hora	Validade	Ações
Pode emitir	09485574000171	202313523645	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	22/05/2023	14:51:49	21/07/2023	:

CONSULTAS PÚBLICAS - VERSÃO - DATA:
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ ([HTTPS://WWW.SEFAZ.CE.GOV.BR](https://www.sefaz.ce.gov.br))



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
CNPJ: 09.485.574/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:38:57 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2023.

Código de controle da certidão: **2C55.58E2.AC34.29F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

DOU FÉ.

Nara Silvana Penteado
GERÊNCIA/COORDENAÇÃO
671523843-04



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 09.485.574/0001-71

Código de Controle: 2C55.58E2.AC34.29F5

Data da Emissão: 23/03/2023

Hora da Emissão: 19:38:57

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/03/2023, com validade até 19/09/2023.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.485.574/0001-71

Razão Social: PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTACOES HOLANDA LTDA
Endereço: R CAPITAO HUGO BEZERRA 181 / BARROSO / FORTALEZA / CE / 60862-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051800375029436058

Informação obtida em 29/05/2023 11:00:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.485.574/0001-71

Razão social: PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTACOES HOLANDA LTDA

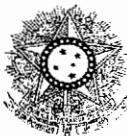
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
18/05/2023	18/05/2023 a 16/06/2023	2023051800375029436058
29/04/2023	29/04/2023 a 28/05/2023	2023042900382482772150
10/04/2023	10/04/2023 a 09/05/2023	2023041000255401986091
22/03/2023	22/03/2023 a 20/04/2023	2023032200314289365415
03/03/2023	03/03/2023 a 01/04/2023	2023030300373662121001
12/02/2023	12/02/2023 a 13/03/2023	2023021200244936191300
24/01/2023	24/01/2023 a 22/02/2023	2023012400391476031301
05/01/2023	05/01/2023 a 03/02/2023	2023010500331102612423
17/12/2022	17/12/2022 a 15/01/2023	2022121700354050507103
28/11/2022	28/11/2022 a 27/12/2022	2022112800285982169011
09/11/2022	09/11/2022 a 08/12/2022	2022110900370182400777
21/10/2022	21/10/2022 a 19/11/2022	2022102100405219660050
02/10/2022	02/10/2022 a 31/10/2022	2022100200134978685175
13/09/2022	13/09/2022 a 12/10/2022	2022091300333665549808
25/08/2022	25/08/2022 a 23/09/2022	2022082500364065926455
06/08/2022	06/08/2022 a 04/09/2022	2022080600333620588894
18/07/2022	18/07/2022 a 16/08/2022	2022071800244091498517
29/06/2022	29/06/2022 a 28/07/2022	2022062900411851957966
10/06/2022	10/06/2022 a 09/07/2022	2022061000342178927915
22/05/2022	22/05/2022 a 20/06/2022	2022052200182491882903
03/05/2022	03/05/2022 a 01/06/2022	2022050300285585706067
14/04/2022	14/04/2022 a 13/05/2022	2022041400422776194833
26/03/2022	26/03/2022 a 24/04/2022	2022032600314399824349
07/03/2022	07/03/2022 a 05/04/2022	2022030700173711317380
16/02/2022	16/02/2022 a 17/03/2022	2022021600254349793618
28/01/2022	28/01/2022 a 26/02/2022	2022012800293845595100
09/01/2022	09/01/2022 a 07/02/2022	2022010900175463260138
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122100495724060598
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120200251131165068
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111300370860079174
25/10/2021	25/10/2021 a 22/11/2021	202110250022200100226

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100600295374028204
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091700324706673050
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082900195332010508
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081008102475437880
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	



Resultado da consulta em 29/05/2023 11:01:54

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.485.574/0001-71

Certidão nº: 15420234/2023

Expedição: 13/04/2023, às 17:14:43

Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.485.574/0001-71, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICO PARA OS
DEVIDOS FINS QUE
CONFIRMEI A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE
REGULARIDADE FISCAL
EM:

DOU FÉ.

Dúvidas e sugestões: www.tst.jus.br

Machado, P. Paixão
GERÊNCIA/COORDENAÇÃO
CPF: 671523843-04



Comércio Holanda Ltda

Mercado de Comércio e Exportação, Hospital, Medicamentos e Odontologia



**CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO
DE ADESÃO ORIUNDO DA ARP Nº
2022.05.15.3-B DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PARACURU.**

DECLARAÇÕES

PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71 e CGF nº 06.830.475-7 com sede à Avenida Capitão Hugo Bezerra, 181, Barroso – Fortaleza-Ce neste ato representada por seu representante legal **JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO**, brasileiro, nascido em 07/02/1973, filho de Glauco Bosco Guedes Holanda e Angélica Maria Rufino Holanda, casado, empresário, CNH nº 01785695707 - DETRAN-CE, CPF nº 456.691.633-20, residente e domiciliado(a) em AVENIDA CORONEL MIGUEL DIAS, 1010 AP 1402 TORRE A, GUARARAPES, FORTALEZA/CE CEP: 60810-160, e-mail rufino@prohospital.com.br, telefone: (85)3452-3100.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição e aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

DECLARA, que não fomos considerados inidôneos para licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Fortaleza, 03 de Maio de 2023.

**JOSE RUFINO DA
SILVA
NETO:45669163320**

Assinado de forma digital
por JOSE RUFINO DA SILVA
NETO:45669163320
Dados: 2023.05.04 16:43:04
-03'00'

**JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO
SÓCIO
CNH nº 01785695707 - DETRAN-CE
CPF nº 456.691.633-20**

[Home](#) > [Validar](#) > [Simples](#) > [Completo](#)



> Relatório de Conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de validação: 17/05/2023 10:15:39 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.11rc5

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.1rc1

Fonte de verificação: Offline

> Informações do arquivo



Nome do arquivo: declara??es sobral.pdf

Resumo da **SHA256** do
arquivo:a42795e6bf3f2cec64397128baf151af39efbadeb45a0d43829a8f7376bd80
CC

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

> CN=JOSE RUFINO DA SILVA NETO:""691633", OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=39148904000102, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-Brasil, C=BR

> Informações da assinatura

Assinante: CN=JOSE RUFINO DA SILVA NETO:""691633",
OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=39148904000102, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-
Brasil, C=BR

Tipo de assinatura: Destacada

Status de assinatura: Aprovado

Caminho de certificação: Válida

Estrutura: Em conformidade com o padrão

Cifra assimétrica: Aprovada

Resumo criptográfico: Correto

Data assinatura: 04/05/2023 16:43:04 BRT

Atributos obrigatórios: Aprovados

Mensagem de alerta: undefined

CPF:"".691.633-""

> Certificados utilizados

> CN=JOSE RUFINO DA SILVA NETO,""691633",
 OU=Certificado PF A1, OU=Videoconferencia,
 OU-39148904000102, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, O=ICP-
 Brasil, C=BR



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC CERTIFICA MINAS v5,
 OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 07/11/2022 16:00:00 BRT

Aprovado até: 07/11/2023 16:00:00 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-
 Brasil, C=BR



Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC SOLUTI v5, v5,
 OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira
 v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão: 05/02/2019 12:36:43
 BRST

Aprovado até: 02/03/2029 08:58:59 BRT

Expirado (LCR):Não

> CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz
 Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz
 Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
 Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-
 Brasil, C=BR

Data de emissão: 29/06/2018 15:55:20 BRT

Aprovado até: 02/03/2029 09:00:20 BRT

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,
 O=ICP-Brasil, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=Autoridade Certificadora Raiz
 Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de
 Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-

Brasil, C-BR

Data de emissão: 02/03/2016 10:01:38 BRT**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT**Expirado (LCR):** Não

> Atributos usados

ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:**Nome do atributo:** IdMessageDigest**Corretude:** Valid**Nome do atributo:** IdContentType**Corretude:** Valid**ATRIBUTOS OPCIONAIS:****Nome do atributo:** RevocationInfoArchival**Corretude:** Valid[Download PDF](#)[Fechar Elementos](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)**gov.br****ITI**Instituto de
Inovação e
Inspecção

REDES SOCIAIS

-
-
-
-
-
-